



ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

LEI Nº 101/92

Data: 07.04.92

SÚMULA: Autoriza o Executivo Municipal a assinar Convênio com a Secretaria de Educação e Cultura do Estado de Mato Grosso e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CLÁUDIA, Estado de Mato Grosso, aprovou e o Sr. Prefeito Municipal sanciona a seguinte LEI:

Art. 1º: Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal de Cláudia, Estado de Mato Grosso, autorizado a assinar Convênio com a Secretaria de Educação e Cultura/Superintendência Regional de Educação e Cultura de Sinop, visando a operacionalização de Cursos Supletivos de I e II Graus e Habilitação de Professores.

Art. 2º: Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º: Revogam-se as disposições em contrário.

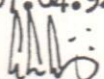
PAÇO MUNICIPAL DE CLÁUDIA, em 07 de abril de 1992


JOSÉ AUGUSTO FORMIGONI

PREFEITO MUNICIPAL

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Em, 07.04.92


AIRONE LUIZ FAGGION
Secretário Geral